

**Cartório do 2.º Ofício de Registro de Imóveis.**

Matrícula	lotes 10 e 12	quadra 135	S I O N	APTO.203	livro <b>2</b>
N.º <b>9705</b>	fr. ideal 0.0494	data 23-06-78	ed. BOGOTÁ		

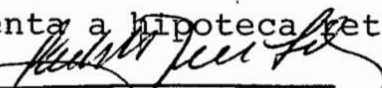
**CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Fração ideal de 0.0494 dos lotes 10 e 12 do quart.135, do Bairro Sion, com frente para a rua Colombia, com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva e o apto. de nº 203, àquela fração ideal correspondente, com direito à vaga na garagem, na forma da Convenção de Condomínio do Ed. Bogotá, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, sito à rua Colombia, 265, nesta Capital.

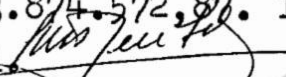
**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUR-CONSTRUTORA URQUIZA PESSOA DE MENDONÇA LTDA. CGC 17.251.968/0001-93, com sede nesta Capital.

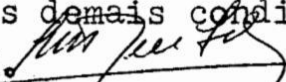
Imóvel havido conforme matrícula 8182, livro 2, neste Cartório.

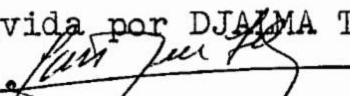
**R-1- 9705 Prot. 18989 COMPRA E VENDA.** De acordo com a escritura particular de 15 de junho de 1978, da qual uma via ficou arquivada, a proprietária do imóvel supra matriculado vendeu-o ao sr. **JORGE EDUARDO BADRA DONATO**, técnico de administração, CPF número - 177.378.776-49 e sua mulher, **PAULA MOURÃO DONATO**, cirurgiã dentista, CPF 200.165.306-91, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, venda feita pelo preço de Cr\$890.000,00. IT s/ Cr\$... Cr\$1.000.000,00. Encontra-se arquivada neste Cartório (2-06-78) a certidão do INPS. Dou fé. BHte.23-06-1978.

**R-2- 9705 Prot. 18989 1a.HIPOTECA.** De acordo com a escritura particular de 15 de junho de 1978, da qual uma via ficou arquivada, os compradores do imóvel supra matriculado deram-no em primeira hipoteca à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pela garantia da dívida de Cr\$670.000,00, equivalente a 2623,23323 UPC do BNH, que serão pagos em 120 prestações mensais e consecutivas - a juros de 10% a.a., vencendo-se a primeira em 30-07-78, PES/SAC, obrigando-se as partes às demais condições da escritura. Dou fé. - BHte.23-06-1978.

Av.3- 9705 Prot. 18990 Certifico que me foi apresentada a cédula hipotecária de nº 10640, série AR, datada de 15-06-78, sendo emitente e favorecida a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e devedores JORGE EDUARDO BADRA DONATO e sua mulher, cédula que representa a hipoteca retro registrada sob nº 2. Douffé. BHte. 23-06-1978. 

R.4-MAT.9705-PROT. 45914 COMPRA E VENDA. De acordo com o contrato particular de 30/06/1981, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, JORGE EDUARDO BADRA DONATO e sua mulher, d. PAULA MOURÃO DONATO retro qualificados, venderam o imóvel constante desta matrícula, a DJALMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, médico, CPF.000918046-04 e sua mulher, NICE TORRES DE OLIVEIRA, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de CR\$3.874.572,87. I.T. sobre CR\$4.000.000,00. Dou fé. Belo Hte., 19/8/1981. 

AV.5-MAT.9705-PROT. 45914 SUBROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA. De acordo com o contrato particular de 30/6/1981, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula foi vendido a DJALMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA e sua mulher, conforme R. supra, tendo os vendedores cedido e transferido aos compradores os direitos e obrigações que tinham sobre a dívida hipotecária averbada nesta matrícula sob n. 2, os quais se obrigam a pagar à credora CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a dívida atual de R\$1.604.572, equivalente a 1.827,82319 UPC do BNH em 084 prestações mensais e consecutivas, a juros de 10% a.a., calculado pelo SAC/PES, vencível a primeira em 30/07/1981, obrigando-se as partes às demais condições constantes do contrato. Dou fé. Belo Hte., 19/8/1981. 

AV.6-MAT.9705-PROT. 45915. Certifico que me foi apresentada a primeira via da Cédula Hipotecária citada na av. 3, constando da mesma, a la. reformulação datada de 30/06/1981, devida por DJALMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Douffé. Belo Hte., 19/8/1981. 

SEGUE FICHA Nº 2.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 9705.

FICHA Nº 2.

Av- 7- 9705 Prot. **65007** Certifico que me foi apresentada a Cédula Hipotecária de nº 10.640, série AR, sendo devedores DJALMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA e s/m, devidamente cancelada em 28/04/83, que ficou arquivada. Dou fé. B. Hte. 28/10/83.

Cr\$ 855,34 Art. 40 Cr\$ 7106 Livro 01 Fls. 03

Av- 8- 9705 Prot. **65007** De acordo com o termo de 28/04/83 no final da Cédula Hipotecária de nº 10.640, série AR, fica cancelada a dívida hipotecária averbada sob nº 5, ficha 1, cancelamento es se feito em virtude da autorização dada pela credora aos devedores. Dou fé. B. Hte. 28/10/83.

Cr\$ 6.842,76 Art. 40 Cr\$ 36855 Livro 01 Fls. 03

R- 9- 9705 Prot. **65008** DOAÇÃO. De acordo com a escritura de 23/09/83, 3ª Tabelião de B. Hte. Lª 429-B, fls. 098, DJALMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA e s/m NICE TORRES DE OLIVEIRA, já qualificados, doaram o imóvel matriculado na ficha 1, a GUILHERME TORRES DE OLIVEIRA, universitário, CPF-362.097.836-00 e HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA, cirurgião dentista, CPF-441.024.456-68, brasileiros, solteiros maiores, residentes e domiciliados nesta capital, dando a esta doação para efeitos fiscais o valor de Cr\$5.000.000,00. IT. sobre Cr\$-- Cr\$10.000.000,00. Compareceram à escritura como intervenientes anuentes DELICIO ALVES FERREIRA, economista, CPF-256.267.366-20 e s/m - VANESSA TORRES DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, psicóloga, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, os quais concordaram com a mesma em todos os seus termos. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 28/10/1983.

caf/  
Cr\$ 3.685,52 Art. 40 Cr\$ 273710 Livro 01 Fls. 03

SEGUE=

R-10-Mat.9705-Prot.94320-COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 29 de março de 1988, particular, da qual uma via ficou arquivada neste Cartório, GUILHERME TORRES DE OLIVEIRA, cirurgião-dentista e sua esposa d.MARCIA OLANDIM SPINOLA TORRES DE OLIVEIRA, do lar, CPF 362.097.836-00; HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA e s/m d. ALEXANDRA WOLCON TORRES DE OLIVEIRA, cirurgiões-dentistas, CPF 441.024.456-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, à ELAINE MIRANDA CARVALHO, CPF 570.743.996-04, funcionária pública e JOSÉ ANGELO TAMEIRÃO, CPF nº-006.206.456-87, representante comercial, ambos separados consensualmente, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, venda feita pelo preço de Cz\$3.199.000,00. IT s/ Cz\$3.360.000,00. Dou fê. BHte.19-04-1988.

R-11-Mat.9705-Prot.94320-1a.HIPOTECA. De acordo com a escritura de 29 de março de 1988, particular, da qual uma via ficou arquivada n/ Cartório, ELAINE MIRANDA CARVALHO e JOSÉ ANGELO TAMEIRÃO, deram o imóvel objeto da presente matrícula em primeira hipoteca à CAIXA - ECONOMICA FEDERAL, pela garantia da dívida de Cz\$2.787.000,00, equivalente a 3.397,04054 OTNs, que serão restituídos em 252 prestações mensais, a juros de 9,2% a.a., vencível a primeira em 29-04-88, EQPL/PRICE, obrigando-se as partes às demais cláusulas, condições e obrigações contidas na escritura. Dou fê. BHte.19-04-1988.

**Av.12 -9705- Prot.259628 -22/04/2009- CANCELAMENTO DE HIPOTECA** -


Certifico que a hipoteca registrada sob o nº 11 foi cancelada em virtude da autorização dada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a ELAINE MIRANDA CARVALHO e JOSÉ ANGELO TAMEIRÃO em documento particular datado de 20/04/2009 que ficou arquivado, neste cartório. Dou fé. Belo Hte. 22/04/2009. (raq/jap)

*Doc. 88752  
ASV 42258*

**R.13 -9705- Prot.261456 -19/06/2009- COMPRA E VENDA** - DOCUMENTO:

Escritura Pública, 2º Ofício de Belo Horizonte, Livro 1466-N, fls.021, lavrada em 05/06/2009. **VENDEDORES:** ELAINE MIRANDA CARVALHO, brasileira, separada consensualmente, advogada, CI. 2.033.076 SSPDF, CPF. 570:743.996-04, residente e domiciliada em

- Continua na ficha 3 -

**R.13 -9705- Prot.261456 -19/06/2009-** Continuação: 

Brasília-DF; e JOSÉ ANGELO TAMEIRÃO, brasileiro, corretor de imóveis, separado consensualmente, CI. M-2.918.807 SSPMG, CPF. 006.206.456-87, residente e domiciliado em Nova Lima/MG.

**COMPRADORES:** PAULO ANTONIO CAPORALI PENA, brasileiro, corretor de imóveis, CI. MG-4.039.925 SSPMG, CPF. 032.191.947-53 e sua mulher, JULIA CARVALHO LAFETÁ PENA, brasileira, socióloga, CI. 06965232-9 IFP/RJ, CPF. 066.188.126-15, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **VALOR:** R\$160.000,00, pagos e quitados. **OBJETO:** O imóvel desta matrícula. A presente aquisição é feita nas seguintes proporções: JULIA CARVALHO LAFETÁ PENA adquire 78,13% e PAULO ANTONIO CAPORALI PENA adquire 20,87%. ITBI pago junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$4.004,60, sobre a avaliação de R\$160.000,00, documento 335.220/2009-0 em 27/05/2009. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Instrução 192/90 da CJMG, e que foi emitida a DOI. Consta ainda a declaração, sob responsabilidade civil e criminal, das partes comparecentes, de que não há ações pessoais ou reais reipersecutórias que atinjam, ou possam atingir, o imóvel objeto da presente matrícula. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. Belo Hte., 19/06/2009. (raq/jap/caf) *mej. guenredo*

1340 13268

**Av.14 -9705- Prot.271528 -02/06/2010- RE-RATIFICAÇÃO** - De acordo com a escritura pública de re-ratificação, 2º Ofício de Belo Horizonte, Lº 1575-N, fls.075, lavrada em 09/04/2010, compareceram: ELAINE MIRANDA CARVALHO, brasileira, separada consensualmente, advogada, CI. 2.033.076 SSPDF, CPF. 570.743.996-04, residente e domiciliada em Brasília/DF; JOSÉ ANGELO TAMEIRÃO, brasileiro, separado consensualmente, corretor de imóveis, CI. M-2.918.807 SSPMG, CPF. 006.206.456-87, residente e domiciliado em Nova Lima-MG; PAULO ANTONIO CAPORALI PENA, brasileiro, CI. MG-4.039.925 SSPMG, CPF. 032.191.947-53 e sua mulher, JULIA CARVALHO LAFETÁ PENA, brasileira, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, socióloga, CI. 06965232-9 IFP/RJ, CPF. 066.188.126-15, residentes e domiciliados nesta Capital, re-ratificando o R.13, nesta matrícula, para esclarecer que: JULIA CARVALHO LAFETÁ PENA, adquiriu a fração ideal de 79,13% do imóvel e que os recursos para a aquisição são oriundos da venda - Continua no verso -

**Av.14 -9705- Prot.271528 -02/06/2010- Continuação:**

de uma propriedade rural, situada na fazenda Bom Jesus, no distrito, município e comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, deixada por herança com o falecimento de seu pai João Soares de Carvalho, anterior ao seu casamento. As demais cláusulas ficam ratificadas. Dou fé. Belo Hte., 02/06/2010. (raq/jap/caf)  
b:ma

caz 55300

**R.15 -9705- PENHORA** - Conforme Termo de Penhora, datado de 10/09/2024, extraído do processo nº 5026891-34.2018.8.13.0024, ação de Cumprimento de Sentença, em trâmite perante CENTRASE Cível - Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, em que é exequente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOGOTÁ, CNPJ nº 00.457.042/0001-56, e executados: PAULO ANTONIO CAPORALI PENA, CPF nº 032.191.947-53 e JULIA CARVALHO LAFETA PENA, CPF nº 066.188.126-15, foi determinado a **PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade dos executados, pelo valor da dívida atualizada até setembro de 2024, que correspondia a R\$47.955,82. Foi nomeado depositário PAULO ANTONIO CAPORALI PENA, CPF nº 032.191.947-53 e JULIA CARVALHO LAFETA PENA, CPF nº 066.188.126-15. **Protocolo nº 432368 de 02/10/2024. Código DAP: 1 x 4527-8, 12 x 8101-8, Emol.: R\$170,75, RECOMPE: R\$10,28, TFJ: R\$56,57, ISSQN: R\$9,00, Total: R\$246,60. Selo de consulta: IFN/49728, Código de segurança do selo de consulta: 5457-9519-3676-8233.** Dou fé. Belo Horizonte, 09/10/2024. [EVE/LFS/TCF]. O Oficial:

NÃO VALE